



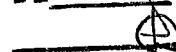
ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 01 / 07 / 13



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo nº 630 / 2013
Data/Hora 28/06/13 11:30
Documento: PROJETO 825/13

Orgão: Pref. Presidente
resp. Pelo Recebimento: Presidente
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 825/13

Data 28/06/13

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar, e conceder ajuda de custo, para atletas até a cidade de Naviraí MS, para a disputa da 3^a etapa do Campeonato de Karatê Kyokushinkaikan, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar até 40 (quarenta) atletas e conceder ajuda de custo, para atletas até a cidade de Naviraí MS, para a disputa da 3^a etapa do Campeonato de Karatê Kyokushinkaikan.

§ 1º. A ajuda de custo será de até R\$ 800,00 (oitocentos reais), sendo que para o seu recebimento deverá ser apresentado notas fiscais das despesas realizadas.

§ 2º. A saída está prevista para o dia 27 de julho de 2013, com retorno previsto para o dia 28 de julho de 2013

Art. 2º. O transporte será feito com veículos da frota própria, ou terceirizada.

Art. 3º. Todas as despesas de viagem, combustíveis, manutenção dos ônibus, despesas do motorista, ou o pagamento da terceirização, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos atletas e professores serão bancadas pelos próprios, com exceção da ajuda de custo.

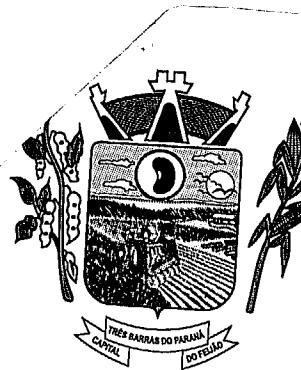
Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município correrão nas seguintes dotações orçamentárias.

10.00
10.01
2781200142.036
3.390.30
3.390.39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
DIVISÃO DE ESPORTES
Desenvolvimento do Esporte Amador
Material de Consumo
Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

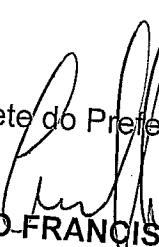


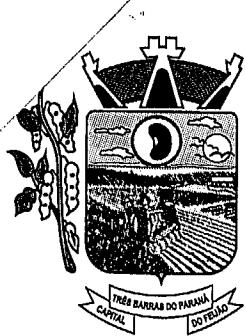


ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Paraná, 28 de junho de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 825/13

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para que o Município possa realizar o transporte de até 40 (quarenta) atletas e conceder ajuda de custo, para atletas até a cidade de Naviraí MS, para a disputa da 3^a etapa do Campeonato de Karatê Kyokushinkaikan

Os atletas irão representar o Município no campeonato estadual de Karatê Kyokushinkaikan que se realizará na cidade de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul.

A ajuda de custo é para possibilitar que os atletas do Município possam participar deste tipo de modalidade que sem os quais teria muita dificuldade de participar.

Por outro lado, o incentivo que está sendo dado é para colaborar com este tipo de esporte, que tem como fundamento preparar os jovens para uma vida mais saudável.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 28 de junho de 2013.

GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL